
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 15.154 DE 03 DE
FEVEREIRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – SANEPAR.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o contrato de concessão firmado com a SANEPAR encontra-se vencido;

CONSIDERANDO que a alteração do sistema de execução dos serviços de saneamento, ou novo contrato, depende da aprovação de um Plano Municipal de Saneamento Básico, com base na sistemática prevista nas Leis 11.107/2005 e 11.445/2007, alterada pela Lei Federal 14.026/2020;

CONSIDERANDO que os serviços de água e esgoto no Município não podem sofrer interrupções em sua prestação e fornecimento, atendendo aos princípios da continuidade e essencialidade, a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

DECRETA:

Art. 1º -fica autorizada a continuar prestando os serviços de água e esgoto no Município em caráter precário, nos termos da Lei de criação da SANEPAR e da Resolução nº 003/2020-AGEPAR, ou outros dispositivos editados por autoridades competentes que venham substituí-los, sucedê-los ou complementá-los, pelo prazo de 02(dois) anos ou até que seja celebrado novo termo de concessão ou outra modalidade de contrato.

Art. 2º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogado a qualquer momento pela municipalidade.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:0B8E8BDE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/02/2022. Edição 2450
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>